



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº191/81 -

SÚMULA - Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a alienar mediante Concorrência Pública, os materiais de Ol(uma) Residência de Madeira para demolição de propriedade do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado à alienar mediante Concorrência Pública, os materiais de Ol(uma) Residência de Madeira para demolição medindo 110,00 m2 (cento e dois metros quadrados), localizada na data de terras nº10, da quadra nº01 do quadro urbano desta cidade.

§ único - O preço mínimo à vista para alienação dos materiais acima descrito é de Cr\$110.000,00 (cento e dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado à baixar do Patrimônio Municipal o citado bens.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de Agosto de 1981

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Gomes de Souza
SECRETÁRIO